

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/PE
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL – SDS/PE
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, DE
DELEGADO DE POLÍCIA E DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA
EDITAL Nº 33 – PCPE, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O Governo do Estado de Pernambuco, por meio do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), torna pública a **convocação para a matrícula no Curso de Formação Profissional – 2º remanejamento**, referente ao concurso público para o provimento de vagas nos cargos de Agente de Polícia, de Delegado de Polícia e de Escrivão de Polícia da Polícia Civil do Estado de Pernambuco.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – 2º REMANEJAMENTO

1.1 Convocação para a matrícula no Curso de Formação Profissional – 2º remanejamento, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

10030331, Antonio Janilton Sampaio Modesto de Oliveira Filho / 10062807, Antonio Maria Dantas Neto / 10027811, Caique Jose Pereira Leite / 10003760, Carlos Messias de Mendonca / 10028364, Fabio Mateus Alves / 10007112, Gabriela Nery Franca / 10035614, Jose Roberto Egitto de Andrade.

1.1.1.1 Convocação dos **candidatos com deficiência** para a matrícula no Curso de Formação Profissional – 2º remanejamento, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001108, Michael Pablo Passos Reis.

1.1.2 CARGO 2: DELEGADO DE POLÍCIA

10015758, Bruno Azzini Tiosso.

1.1.3 CARGO 3: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

10004732, Allany Chagas Gomes / 10067547, Claudia Luisa Barreto Santos / 10036375, Cristiano Jose Alves / 10028485, Essica de Almeida Lima / 10031634, Francisco Goncalves Tomaz Junior / 10064119, Jonatas de Araujo Almeida / 10009468, Karoline Paula Goncalves de Faria / 10023098, Maria Tereza de Brito Medeiros / 10060033, Tiago Mourao Barros / 10019544, Wanessa Maria de Oliveira Lima.

2 DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – 2º REMANEJAMENTO

2.1 A matrícula no Curso de Formação Profissional deverá ser realizada da **0 hora do dia 1º de maio de 2025 às 23 horas e 59 minutos do dia 2 de maio de 2025** (horário local – Recife/PE), no endereço eletrônico **academico.acadepol.pc.pe.gov.br**, consoante orientações contidas neste edital.

2.1.1 O candidato aprovado e classificado para realizar o Curso de Formação Profissional em mais de um cargo deverá optar por um deles antes de efetivar a matrícula, dada a concomitância dos cursos.

2.1.2 O candidato que não efetivar a matrícula no Curso de Formação Profissional por meio do endereço eletrônico **academico.acadepol.pc.pe.gov.br**, no prazo estipulado, será eliminado do certame.

2.1.3 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais ou que não atendam a todos os requisitos deste edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal, via correio eletrônico, fax ou qualquer meio diverso do constante no subitem 2.1.3 deste edital.

2.2 Ao término do período previsto no subitem 2.1 deste edital, poderão ser realizadas novas convocações para matrícula, até as datas estabelecidas no Anexo I do Edital nº 29 – PCPE, de 2 de abril de 2025, para suprir eventuais vagas resultantes de eliminações de candidatos que não realizarem matrícula ou que tiverem sua matrícula indeferida, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas aos remanejamentos no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pe_23.

2.2.1 As matrículas decorrentes de remanejamentos deverão ser realizadas igualmente pelo endereço eletrônico **academico.acadepol.pc.pe.gov.br** e as convocações seguirão rigorosamente a ordem de classificação, observado o número de vagas remanescentes decorrentes de matrículas não efetivadas ou indeferidas, respeitado o número de vagas previsto inicialmente para cada cargo.

2.3 A matrícula no Curso de Formação Profissional compreende o preenchimento do cadastro do candidato e armazenamento no sistema de matrícula, por meio de *upload*, da documentação exigida consoante subitem 2.4.3 deste edital.

2.3.1 Para efetivação do primeiro acesso no sistema de matrícula, os candidatos deverão utilizar o número do CPF (somente os números, sem ponto e hífen) como login e, como senha, o número de inscrição no concurso.

2.3.2 Para possuir caráter definitivo, a matrícula *on-line*, realizada no endereço eletrônico **academico.acadepol.pc.pe.gov.br**, deverá ser finalizada no primeiro dia do Curso de Formação Profissional, ocasião em que o candidato pré-matriculado deverá entregar ao coordenador de sua turma, em meio físico, os formulários gerados pelo sistema de matrícula, devidamente impressos e assinados, bem como os originais dos documentos que foram armazenados no sistema de matrícula, para verificação de sua autenticidade, sob pena de indeferimento da matrícula.

2.3.3 Os documentos abaixo relacionados deverão ser enviados no período citado no subitem 2.1 deste edital, e, se for o caso, no período citado no subitem 2.2 deste edital, por meio do sistema de matrícula, disponível no endereço eletrônico **academico.acadepol.pc.pe.gov.br**:

- a) comprovante de escolaridade;
- b) fotografia no formato 3x4 (configuração informada na área de *upload*);
- c) título de eleitor (frente e verso);
- d) comprovante de regularidade eleitoral;
- e) certidão de nascimento ou casamento (frente e verso);
- f) cartão do CPF/MF ou comprovante de inscrição;
- g) documento de identidade – RG (frente e verso);
- h) comprovante de residência válido, emitido há, no máximo, 3 (três) meses;
- i) carteira nacional de habilitação (frente e verso);
- j) certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual;
- k) certidão negativa criminal da Justiça Comum Federal;
- l) certidão negativa criminal da Justiça Eleitoral;
- m) certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Secretaria de Defesa Social, ou órgão equivalente, do(s) estado(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- n) atestado médico para a realização das atividades físicas do Curso de Formação Profissional.

2.3.4 Os candidatos convocados que estejam concluindo a escolaridade exigida e não possuam, na data da matrícula, diploma ou certificado de conclusão, deverão armazenar no sistema de matrícula, declaração da Instituição de Ensino Superior de que cursa o último ano da graduação. A exigência de atividade jurídica ou policial para o cargo de Delegado de Polícia deverá ser comprovada no ato de posse.

2.3.5 O atestado médico de que trata a alínea “n” do subitem 2.3.3 deste edital deverá ser enviado consoante modelo contido no Anexo II do Edital nº 29 – PCPE, de 2 de abril de 2025.

2.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pe_23, o acompanhamento do *e-mail* com as informações a respeito das convocações decorrentes de remanejamentos, e providenciar, com a antecedência necessária, a documentação exigida para eventual matrícula.

2.5 No endereço eletrônico **academico.acadepol.pc.pe.gov.br** está disponível tutorial de matrícula, mas, em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, os candidatos poderão entrar em contato pelo endereço eletrônico cursoformacaoopcpe2025@cere.sds.pe.gov.br ou pelo telefone (81) 3183-5341.

2.6 A Escola Superior de Polícia Civil – ESPC/ACADEPOL (Rua Tabira, nº 160, Boa Vista, Recife/PE) funciona no horário compreendido entre 8 e 17 horas (horário local – Recife) e oferecerá suporte para a efetivação da matrícula *on-line*.

2.7 O Cebraspe e as Secretarias de Administração e de Defesa Social de Pernambuco não arcarão com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização de convocação para a matrícula ou sua própria efetivação.

2.8 O candidato matriculado no Curso de Formação Profissional continuará a ser submetido à investigação social, às avaliações médica, física e psicológica, podendo ser desligado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente, eliminado do certame, se não apresentar procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou plena capacidade física, médica e(ou) psicológica.

2.9 Os candidatos convocados por meio deste edital deverão observar os procedimentos descritos no Edital nº 29 – PCPE, de 2 de abril de 2025, e suas alterações, divulgado na internet, no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pe_23.

3 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Polícia Civil de Pernambuco, por meio da Escola Superior de Polícia Civil – ESPC/ACADEPOL, vinculada tecnicamente às diretrizes da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo Edital nº 1 – PCPE, de 21 de dezembro de 2023, e suas alterações, pelo Edital nº 29 – PCPE, de 2 de abril de 2025, e pelo Manual Acadêmico – Portaria nº 168, de 26 de março de 2025 e por este edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As demais normas que regerem o Curso de Formação Profissional estão disponíveis no Manual Acadêmico, que será disponibilizado no ambiente virtual de aprendizagem aos candidatos matriculados.